



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

PORTARIA n.º 037/2024, de 16 de Setembro de 2024..

Mesa 2023/2024

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Antônio Vicente Campos
(2º Secretário)

Vereadores:

Cleber Mateus Tomazi
de Oliveira

Fernando Cesar de
Queiroz Motta

José Carlos Gonçalves
Courbassier

Marcos Rafael Gonçalves
Uchôas

Wesley Douglas Leal

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar n.º 729, de 29 de agosto de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete – SP.

RESOLVE:

Art. 1º Abonar a falta dada ao serviço pelos servidores abaixo elencados, em conformidade com os requerimentos em anexo, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete/SP (Lei Municipal n.º 729, de 29 de agosto de 1973) a saber:

- a) LILIANE GRAZIELA FERREIRA DOS SANTOS, abonar os dias 26 de Agosto e 13 de Setembro de 2024, em conformidade com artigo 171, da Lei Municipal n.º 729/1973.
- b) OFELIA KOCH SANTOS DE ALMEIDA, abonar os dias 22 e 23 de Agosto de 2024, em conformidade com artigo 171, da Lei Municipal n.º 729/1973.
- c) SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES, abonar o dia 06 de Setembro de 2024, em conformidade com artigo 171, da Lei Municipal n.º 729/1973.
- d) RODRIGO DOS SANTOS EVARISTO DA SILVA, abonar o dia 29 de Agosto 2024, em conformidade com artigo 171, da Lei Municipal n.º 729/1973.

Art. 2º Abonar a falta dada ao serviço pela servidora abaixo elencados, em conformidade com o requerimento e atestado médico em anexo, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete/SP (Lei Municipal n.º 729, de 29 de agosto de 1973) a saber:

- a) OFELIA KOCH SANTOS DE ALMEIDA, abonar o dia 05 de Setembro de 2024, em conformidade com os artigos 122 e 124, da Lei Municipal n.º 729/1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDERSON MARCO GONÇALVES
1º Secretário

JOSÉ LUIZ DE FARIA JÚNIOR
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 16 (dezesesseis) dias do mês Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Carlos Alberto de Moura
Diretor Administrativo